

a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, desatualizado;

b) não recebimento, via e-mail, do endereço eletrônico e da senha de acesso a que faz referência o artigo 6º infra; ou;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares da Unidade mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado, na data da eleição, o(a) servidor(a) que se encontrar afastado(a) de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.

Artigo 3º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato, em atenção ao disposto no § 2º do artigo 234 do Regimento Geral.

Da Inscrição

Artigo 4º - O pedido de inscrição dos candidatos, formulado através de requerimento do próprio interessado (disponível em: <http://www.ffclrp.usp.br/down.php?id=2203>) dirigido ao Diretor da Faculdade, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica desta Faculdade, Sala 13 Bloco 01, a partir da data de publicação desta Portaria até às 17h do dia 11-04-2019.

Do Colégio Eleitoral

Artigo 5º - São eleitores os servidores técnico-administrativos lotados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

§ 1º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 25-04-2019, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Da Votação Convencional

Artigo 8º - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada das 9h às 19h do dia 25-04-2019, na sala da Assistência Técnica Acadêmica (Sala 13 Bloco 01).

Artigo 9º - A mesa eleitoral, nomeada pelo Diretor, foi assim constituída: Prof. Dr. Sérgio César da Fonseca (Presidente), Taimara Luzitano de Andrade, Marlon Spagnollo Rodrigues e André Luiz de Souza Gil.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 10 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 11 - Não será permitido o voto por procuração.

Dos Resultados

Artigo 12 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Artigo 13 - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 14 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 26-04-2019, a partir das 12 h.

Artigo 15 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço na USP.

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o servidor mais idoso.

Disposições Finais

Artigo 16 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 14 supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17 h do dia 02-05-2019, e será decidido pelo Diretor.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, até às 12h do dia 03-05-2019.

§ 3º - Os recursos mencionados no caput deste artigo não produzirão efeito suspensivo.

Artigo 17 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria D-10, de 11-3-2019

Dispõe sobre a eleição do representante dos antigos alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto junto à Congregaçao

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha do representante dos antigos alunos e respectivo suplente junto à Congregaçao, processar-se-á, de acordo com o inciso X do artigo 45 do Estatuto da USP e nos termos do artigo 51 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no dia 25-04-2019, das 9 às 19 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 7º a 11 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, desatualizado;

b) não recebimento, via e-mail, do endereço eletrônico e da senha de acesso a que faz referência o artigo 5º infra; ou;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os antigos alunos graduados pela FFCLRP-USP.

Artigo 3º - Os antigos alunos, se forem docentes, servidores não-docentes ou alunos, não poderão ser eleitos representantes, garantido o direito de voto.

Da Inscrição

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual dos candidatos, formulado por meio de requerimento disponível em: <http://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=2250> será recebido na Assistência Técnica Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17 horas do dia 11-04-2019.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 2º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 12-04-2019.

§ 3º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17 horas do dia 17-04-2019. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17 horas do dia 18-04-2019.

§ 4º - A ordem nas cédulas, com os nomes individuais deferidos, será alfabética.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 5º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 25-04-2019, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Da Votação Convencional

Artigo 7º - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 25-04-2019, das 9 às 19 horas, na Assistência Técnica Acadêmica (Sala 13 Bloco 01).

Artigo 8º - A mesa eleitoral, nomeada pelo Diretor, foi assim constituída: Prof. Dr. Gustavo Silveira Costa (Presidente), Taimara

Luzitano de Andrade, Marlon Spagnollo Rodrigues e André Luiz de Souza Gil.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 9º - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome na base dados Institucional.

Artigo 10 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 11 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Dos Resultados

Artigo 12 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 26-04-2019.

Artigo 13 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - graduado pela FFCLRP há mais tempo.

II - o aluno mais idoso;

Artigo 14 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 12 supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17 horas do dia 02-05-2019, e será decidido pelo Diretor.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, até às 17 horas do dia 03-05-2019.

Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Retificação do D.O. de 19-1-2019

Na publicação, Seção I, página 48, onde se lê: "a designação dos alunos: Camila Cunha Silva, Rafael de Carvalho Capelle e Cristiano Buoniconti Camargo, para exercerem a função de monitores bolsistas, com vigência de 18 meses, a contar de 10-01-2019.", leia-se: "a designação dos alunos: Camila Cunha Silva, Cristiano Buoniconti e Leonardo Marques Miguel, para exercerem a função de monitores bolsistas, com vigência de 18 meses, a contar de 01-02-2019".

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor, de 11-3-2019

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 24, inciso XXI, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de insumos de uso em laboratório ambiental, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM.
Contratada: Roche Diagnóstica Ltda. (CNPJ 30.280.358/0006-90).

Valor: R\$ 26.890,23

Processo USP: 2018.1.1667.5.9

Despacho do Diretor, de 11-3-2019

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 24, inciso XXI, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de reagentes e insumos para biologia molecular e reagentes químicos e biológicos - com registro dos produtos na Anvisa e vidrarias, correlatos e insumos para uso laboratorial, sem registro na Anvisa do produto, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM.
Contratada: Irmãos Lab Artigos Médicos e Ortopédicos Eireli. (CNPJ 24.942.944/0001-46).

Valor: R\$ 2.355,87

Processo USP: 2018.1.1674.5.5

Despacho do Diretor, de 11-3-2019

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexistência, para aquisição de reagentes e insumos para biologia molecular e reagentes químicos e biológicos, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM.
Contratada: Life echnologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos pra Biotecnologia Ltda. (CNPJ 63.067.904/0005-88).

Valor: R\$ 5.838,68

Processo USP: 2018.1.1682.5.8

Despacho do Diretor, de 11-3-2019

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para aquisição de materiais para pesquisa de laboratório, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM.
Contratada: Life echnologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos pra Biotecnologia Ltda. (CNPJ 63.067.904/0005-88).

Valor: R\$ 2.868,32

Processo USP: 2018.1.1681.5.1

Despacho do Diretor, de 11-3-2019

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação por inexigibilidade. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexigibilidade para aquisição de reagentes e insumos para biologia molecular, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860 - FM.
Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. (CNPJ 63.067.904/0005-88).

Valor: R\$ 5.368,95

Processo USP: 2018.1.1687.5.0

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Processo 18.1.1391.17.7

Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Cirurgia Endoscópica da Coluna Vertebral - Aperfeiçoamento, a ser ministrado de 15-03-2019 a 14-12-2019, conforme plano de trabalho constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passam a ser parte integrante do instrumento.

Vigência: O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 dias corridos após o término do curso.

Data da assinatura: 07-02-2019.

Extrato de Convênio

Processo 18.1.00829.17.9

Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Banco de Olhos - Difusão, a ser ministrado de 18-03-2019 a 20-03-2019, conforme plano de trabalho constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passam a ser parte integrante do instrumento.

Vigência: O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 dias corridos após o término do curso.

Data da assinatura: 19-02-2019.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Extrato de Convênio

Convênio 44145

Convenientes: A Universidade de São Paulo e a Universidad Central del Ecuador (ECU).

Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo, e a Carreira de Estomatologia da Universidad Científica Del Sur (Peru).

Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica na área de Pesquisa e Ensino em Odontologia, a fim de promover o intercâmbio

de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação)

e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Do Prazo e da Vigência: 05 anos.

Data e Assinaturas - São Paulo, 25-01-2019 - Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, pela FO/USP, Dr. Claudio Peña Soto, pela Carreira de Estomatologia da Universidad Científica Del Sur (Peru)

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Despacho da Diretora, de 11-3-2019

Inexigibilidade de Licitação 1/2019. Processo 19.1.50.74.1. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emiteente e Autorizo a despesa nos termos do inciso I, alínea "i", da Portaria GR-6.561/2014, acrescido pela Portaria GR-6.685/2015.

Interessada: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Contratada: SRD Tecnologia em Informação Científica Ltda. ME.

CNPJ 18.042.370/0001-57

Valor: R\$ 4.700,00

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação

Processo: 2019.1.55.42.5

Contrato: 003/2019

Contratante: Universidade de São Paulo/Instituto de Ciências Biomédicas.

Contratada: Quimtia S.A.

Objeto: Aquisição de ração animal

Valor: R\$ 1.183.149,60

Função Programática: 12.364.1043.5305

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.81

Vigência: 305 dias

Data da assinatura: 01-03-2019

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Comunicado

Primeira publicação trimestral.

Publicação trimestral do preço registrado, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do art. 5º, inciso XI, do Decreto Estadual 63.722/18, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 00010/2018-IFSC, Processo USP 2018.1.1009.76.0.

Item 1: Impressora Laser Colorida, 21PPM/21PPM, 256 MB

Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 2.210,00

Item 2: Impressora Laser Colorida, 42PPM/42PPM, 01 GB

Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 8.200,00

Item 3: Multifuncional, IMP/COP/SCAN/FAX, COLOR, 31PPM/31PPM

Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 8.000,00

Item 4: Multifuncional, IMP/COP/SCAN/FAX, COLOR, 21PPM/21PPM

Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 3.300,00

Ainda em conformidade com os dispositivos supracitados, informamos, após pesquisa de mercado, que os preços pesquisados mantiveram-se superiores ao registrado.

Comunicado

Primeira Publicação Trimestral

Publicação trimestral do preço registrado, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do art. 5º, inciso XI, do Decreto Estadual 63.722/18, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 9/2018-IFSC, Processo USP 2018.1.1099.76.0.

Item 1: Disco Rígido, Sata III (06 GB/S), 01 TB, 3,5", 7.200 RPM

Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 200,00

Item 2: Disco Rígido Padrão SSD, 240 GB

Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 208,00

Item 3: Disco Rígido, Sata III, 06 GB/S DE 03 TB, 3,5", 7.200 RPM

Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 428,00

Item 4: Disco Rígido Padrão SAS, 03 TB, 7.200 RPM

Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 1.790,00

Item 5: Placa de Vídeo PCI Express 2.0, 2 GB DDR3, 64 BIT

Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 260,00

Item 6: Monitor de Vídeo LED 23 POL

Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 942,00

Item 7: Bateria Estacionária 12V, 9AH

Unidade de Compra: Unidade

Preço Registrado: R\$ 77,0000

Item 8: Fracassado